



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

EDITAL Nº 57, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

ESCOLHA DO NOVO COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA DO IFRS – *CAMPUS* CAXIAS DO SUL

O DIRETOR-GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 313/2016, publicada no D.O.U em 24/02/2016, torna público, de acordo com INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015 do IFRS, que dispõe sobre as diretrizes para eleição e recondução dos coordenadores de curso, a abertura do processo para eleição de Coordenador do Curso de Licenciatura em Matemática do IFRS - *Campus* Caxias do Sul.

1 - DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

1.1. Para concorrer ao cargo previstos neste Edital, o candidato deverá atender aos requisitos conforme [INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015](#);

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 16/11/2016 até 23/11/2016, exceto sábados, domingos e/ou feriados;

2.2. Local: Gabinete da Direção Geral;

2.3. Horários:

Segundas, e quartas -feiras das 11h30min às 17h30min

Terças e sextas-feiras das 8h às 12h e das 13h às 17h

Quintas - feiras das 8h às 14h;

2.4. No ato da inscrição o(a) Candidato(a) deverá entregar o formulário (ANEXO I) preenchido e assinado indicando que é candidato ao cargo de COORDENADOR(A).

3 - DO CRONOGRAMA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
11/11/2016	Publicação do Edital	Site do <i>Campus</i> (http://www.caxias.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=179)
16/11/2016 a 23/11/2016	Período de Inscrições	Gabinete DG – A2 /209
24/11/2016	Publicação da Homologação Preliminar das Inscrições	Site do <i>Campus</i> (http://www.caxias.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=179)
25/11/2016	Prazo para recursos referentes à Homologação Preliminar das Inscrições	Colegiado
28/11/2016	Análise dos recursos e Homologação Preliminar das Inscrições.	Colegiado
29/11/2016	Publicação da Homologação Final das Inscrições	Site do <i>Campus</i> (http://www.caxias.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=179)
30/11/2016 a 02/12/2016	Período de Eleição no Colegiado	Colegiado
05/12/2016 – Até às 14h	Entrega do Resultado Preliminar da eleição pelo presidente do colegiado	Gabinete DG – A2 /209
05/12/2016 – Até às 17h	Publicação do Resultado Preliminar da Eleição	Site do <i>Campus</i> (http://www.caxias.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=179)
06/12/2016 – Até às 12h	Prazo para recursos referentes ao Resultado Preliminar da Eleição ou Impugnação	Colegiado
06/12/2016 – Até às 21h	Prazo para julgamento dos recursos referentes ao Resultado Preliminar da Eleição ou Impugnação	Colegiado



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

07/12/2016 – Até às 14h	Entrega do Resultado Final da eleição pelo presidente do colegiado	Gabinete DG – A2 /209
07/12/2016 – Até às 17h	Publicação do Resultado Final da Eleição	Site do <i>Campus</i> (http://www.caxias.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=179)
A definir.	Emissão da nova portaria de Coordenador do Curso de Licenciatura em Matemática	Gabinete DG – A2 /209

4 - DOS VOTANTES

4.1. A eleição para Coordenação do Curso se dará por votação a ser realizada no respectivo colegiado do curso Conforme a **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.**

5 - DA VOTAÇÃO

5.1. Data da Eleição: 30/11/2016 a 02/12/2016;

5.2. Local: Sala a ser agendada pelo presidente do colegiado do referido curso;

5.3. As cédulas que contiverem rasuras e/ou escritos impertinentes de qualquer natureza ou que identifique o eleitor não serão computadas e o voto será considerado nulo.

6 - DA APURAÇÃO

6.1. Encerrada a votação, lavra-se a Ata de votação pela presidência do colegiado ou por algum membro designado pelo presidente.

6.2. A apuração será pública, com início imediato após o encerramento da votação, e realizada pelos membros integrantes do colegiado designados.

6.3. Ao final da votação, dar-se-á publicidade ao resultado da eleição.

6.4. Será considerada eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.

6.5. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato que possuir o maior tempo de efetivo



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

exercício no *Campus Caxias do Sul*. Persistindo o empate, utilizar-se-á como critério de desempate a maior idade.

6.6. No caso de haver apenas um candidato inscrito, este será eleito com qualquer número de votos válidos.

7 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final será encaminhado pelo presidente do colegiado ao Gabinete da Direção Geral para publicação do resultado da eleição.

8.1.1. Caberá ao Gabinete da Direção Geral a emissão da Portaria de nomeação do Coordenador de Curso que será publicada no Diário Oficial da União.

8.2. O coordenador eleito, para esse primeiro processo eleitoral terá mandato de 2 (dois) anos a contar da data de emissão da portaria.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os atos praticados em desacordo com o presente edital e que importarem em violação de direitos assegurados ao candidato serão suscetíveis de recurso ao Diretor -Geral do *Campus*.

Caxias do Sul, 11 de novembro de 2016.

JULIANO CANTARELLI TONIOLLO
Diretor-geral
Campus Caxias do Sul
Portaria 313/2016.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA A COORDENAÇÃO DE CURSO

NOME -
CPF:
TELEFONE:
E-mail Institucional:
SIAPE:
CURSO DE CANDIDATURA:

Termo de aceitação:

Declaro estar ciente que a efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo Edital 057/2016 das quais não poderei alegar desconhecimento.

Data: / /

Assinatura do Candidato